



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 2.063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2026

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIQUINIQUE - RESOLUÇÃO Nº 02/2025 - Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2026-2029;
- RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026 - Aprovação da Programação Anual de Saúde 2025 - Aprovação dos Relatórios Detalhados 1º e 2º Quadrimestres do ano de 2025; Nº 007/2026;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIQUINIQUE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIQUINIQUE

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2026-2029

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Maiquinique, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 130/13 de criação do Conselho de Saúde, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- O disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
- A Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS que trata da revogação da Resolução CIT nº 8/2016 não será mais necessário manter a pactuação para além dos instrumentos de planejamento em saúde previstos na legislação, neste sentido, os indicadores e metas serão apresentados ao Conselho e após aprovação serão inseridos no Plano Municipal de Saúde e seus resultados serão apresentados nos próximos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão do município
- As diretrizes oriundas do Conselho Nacional de Saúde 2024-2027 através da Resolução nº 715, de 20 de julho de 2023 que dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Plurianual e para o Plano Nacional de Saúde provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde;
- As propostas oriundas do Conferência Municipal de Saúde de 2025, dispostas no seu Relatório Final,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretária Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029.

Artigo 2º - Aprovar as diretrizes, objetivos, metas e indicadores propostas no Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026-2029



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIQUINIQUE

Artigo 3º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2026-2029 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação dos outros instrumentos de gestão, inclusive na demonstração dos resultados alcançados, no Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 4º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Royntia Loana Meira Viegas Boqueiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 02/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Art. 1º § 2º da Lei Federal 8.142/90 e da Resolução CNS 453/2012.

Prefeito (a) Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIQUINIQUE

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026

Aprovação da Programação Anual de Saúde 2025.

Aprovação dos Relatórios Detalhados 1º e 2º Quadrimestres do ano de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de MAIQUINIQUE - BA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 130/13 de criação do CMS, Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal, vem tornar público, considerando os seguintes atos legais além de outros documentos comprobatórios:

- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos servidores correspondentes;
- Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a transferência intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde: estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3(três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012 que define as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde”;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIQUINIQUE

- Lei nº 2.135, de 25 de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2025.

Art. 2º - Aprovar os Relatórios Detalhados do 1º e 2º Quadrimestres do ano de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Syntia Lara Meira Virgens Loqueiro

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 03, de 02 de fevereiro de 2026, nos termos de Delegação de Competência.

PREFEITO MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE-BA

MAIQUINIQUE - BA, 02 de fevereiro de 2026.